



ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

Av. Araguaia N.º 1.073 - Setor Central - Santa Fé de Goiás - GO

AUTÓGRAFO LEI Nº 127 /97

De 17 de Abril de 1.997.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Fé de Goiás, proceder doação de lotes para construção urbana e dá outras providências.....

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a proceder a doação de lotes para construção no perímetro urbano dessa cidade, no local denominado Setor Serrinha.

Art. 2º. Os lotes objetos da presente doação, serão doados exclusivamente para construção de moradias próprias, ou construção comercial; não podendo em hipótese alguma a ser comercializado antes da edificação; caso não for efetivado no período de 02 (dois) anos o imóvel será revertido ao Patrimônio desta Municipalidade.

PARÁGRAFO 1º. O mínimo da área a ser construída será de 27 m<sup>2</sup> (vinte sete metros quadrado).

PARÁGRAFO 2º. O beneficiado com a doação do imóvel, se no prazo estipulado no artigo 2º, e o não cumprimento a tais exigências, os referidos imóvel será revertido ao Patrimônio Público Municipal, sem direito de reivindicação qualquer beneficência já existente no imóvel.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS,  
aos 17 dias do mês de Abril de 1.997.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS

■ Presidente ■



ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

Av. Araguaia N.º 1.073 - Setor Central - Santa Fé de Goiás - GO

Apresentado ao plenário e incluído as  
"Ordem do dia" da sessão

d. 06 / 03 / 97

Data da sessão 06 / 03 / 97

PARECER

Prossiga

A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia,  
após analisar criteriosamente o Projeto Lei de nº 127 /97, de  
autoridade do PREFEITO MUNICIPAL, dá parecer favorável ao referido  
Projeto.

Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 20 / 02 / 97.

Antonio Carlos Pereira  
Benunes Alves Pereira

Daí

06 / 03 / 97

Providenciar



# Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

Av. Araguaia N.º 1.073 - Setor Central - Santa Fé de Goiás

## PARECER

A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, após analisar criteriosamente o Projeto Lei de nº 127 /97, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, dá Parecer Favorável ao referido Projeto.

Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 07 / 03 /97.

Benures Alves Pereira

Imoim contomo de santos

SANTA FÉ DE GOIÁS



Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

Avenida Araguaia, N.º 1.073 - Setor Central - Santa Fé de Goiás-GO

Apresentado ao plenário e incluído as  
 "Ordem do dia" da sessão  
 de 18 / 02 / 97  
 Data da sessão 18 / 02 / 97

*[Handwritten Signature]*  
 Presidente

## PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação, após analisar criteriosamente o Projeto Lei nº  
127 / 97, de autoria do Prefeito Municipal, dá seu parecer favorável ao  
 referido Projeto.

Somos Favoráveis,

É o nosso parecer.

Sala das comissões 18 / 02 / 97.

**APROVADO**  
 A Secretaria para Providenciar  
 Em 18 / 02 / 97

*[Handwritten Signature]*  
 Presidente

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*